



*Câmara Municipal de Piquete*  
*Estado de São Paulo*

*CRK*  
*[Signature]*

**PROJETO DE LEI nº PM-23/79**  
**LEI MUNICIPAL nº 920**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE  
**REGISTRADO**  
*Cartão nº - 05/12/79*

**Reajusta a Tabela de Padrões e Referências dos Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:**

**Artigo 1º - Fica reajustada a Tabela de Padrões e Referências de terminantes dos Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais:**

<u>PADRÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
A	1	R\$ 3.756,00
B	2	3.949,00
C	3	4.158,00
D	4	4.374,00
E	5	4.570,00
F	6	4.981,00
G	7	5.475,00
H	8	5.767,00
I	9	5.899,00
J	10	6.247,00
K	11	7.081,00
L	12	7.635,00
M	13	8.326,00
N	14	8.832,00
O	15	9.936,00
P	16	10.419,00
Q	17	11.137,00
R	18	11.793,00
S	19	12.511,00
T	20	13.165,00
U	21	13.888,00

**Parágrafo 1º - O Padrão refere-se aos vencimentos do pessoal ocupante de cargos de provimento efetivo e a referência ao salário do pessoal contratado sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho.**

**Parágrafo 2º - O reajuste constante do artigo primeiro será extensivo aos funcionários inativos e pensionistas.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que trata o /**

**segue ...**



*Câmara Municipal de Piquete*  
*Estado de São Paulo*

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE  
**REGISTRADO**  
*Ant. Soares - 05/12/79*

**PROJETO DE LEI n.º 78-23/79**

**Fl. 02**

**LEI MUNICIPAL n.º 920**

artigo anterior, correrão à conta de dotações próprias consignadas em Orçamento e suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, 04 de dezembro de 1979.

*CASFING*  
CARLOS MOREIRA DA SILVA  
1º Secretário

*Pedro Augusto da Silva*  
PEDRO AUGUSTO DA SILVA  
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos cinco (05) dias do mês de dezembro de 1979.

*Ernani Beckmann*  
Prof. ERNANI BECKMANN  
Chefe de Secretaria